

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
EXECUTIVA  
TRIÊNIO 2019/2021**

O **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PRÓ-TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por deliberação de seus membros,

CONSIDERANDO que é atribuição privativa do Conselho Curador eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para composição de órgãos estatutários da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o processo eleitoral, visando assegurar a gestão contínua da Fundação Pró-Tocantins;

RESOLVE regulamentar o processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins triênio 2019/2021, conforme descrito abaixo:

**TÍTULO I  
PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 1º** - Este Edital tem por objetivo definir os critérios e condições a serem observadas pela Comissão Eleitoral e Conselho Curador para a realização da Eleição da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins.

**Art. 2º**- O processo eleitoral terá início no dia 01/11/2018, com designação pelo Presidente do Conselho Curador da Comissão Eleitoral e aprovação deste Edital, que regerá todo o processo.

**CAPÍTULO I  
DA ELEIÇÃO**



**Art. 3º** - A eleição da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins será autorizada e acompanhada pelo Conselho Curador, juntamente com a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Curador aprovará calendário eleitoral, indicando datas e ações correspondentes, conforme Cronograma Eleitoral.

**Parágrafo 2º** - A eleição da Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins será realizada segundo as normas estabelecidas no presente Edital e no Estatuto da Fundação Pró-Tocantins.

**Art. 4º** - A Diretoria Executiva da Fundação Pró-Tocantins será dirigida por quatro diretores eleitos pelo Conselho Curador.

### Seção I

#### Da Composição da Chapa

**Art. 5º** - A Composição da Chapa deverá seguir disposição estatutária:

- A Diretoria Executiva deverá ser composta por Diretor Presidente e Vice-Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro;
- O Diretor-Presidente e o Vice- Diretor Presidente serão, preferencialmente, oficial do último posto da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
- A composição das funções de Diretor Presidente e Vice-Presidente terão obrigatoriamente membros das duas corporações militares;
- O Diretor Financeiro deverá ser graduado em curso superior compatível com o exercício da função.

**Art. 6º** - Na composição da Diretoria Executiva, no que tange as funções de Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro deverão possuir uma das prerrogativas a seguir:

- ter prestado serviços na Fundação Pró-Tocantins; ou
- possuir experiência em Instituição do Terceiro Setor; ou
- já tenha cumprido mandato em um dos Conselhos da instituição.

**Parágrafo Único** – A chapa inscrita deverá ser composta com o preenchimento de todos os cargos da Diretoria Executiva.

### Seção II

#### Da inscrição da chapa



**Art. 7º** - O período de inscrição das chapas terá início as 08h00min do dia 05 novembro de 2018 e término as 12h00min do dia 23 de novembro de 2018, conforme Cronograma Eleitoral aprovado pelo Conselho Curador.

**Art. 8º** - A inscrição das chapas deverá ser protocolada na secretaria do conselho curador, na sede da Fundação Pró-Tocantins, situada na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 44/46, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**Art.9º** - No ato da inscrição deverá ser entregue envelope identificando a chapa, constando documento formal com os nomes dos candidatos, posto ou graduação e cargo a ser pleiteado.

**Art. 10** - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição cópia da carteira de Identidade, comprovante de endereço, diploma de graduação para o cargo de Diretor Financeiro e Currículo.

### Seção III Da Comissão Eleitoral

**Art. 11** - A Comissão Eleitoral compor-se-á por 3 (três) membros do Conselho Curador e auxílio da Assessoria Jurídica da Fundação Pró-Tocantins para analisar e validar as composições da chapas.

**Art. 12** - Compete a Comissão Eleitoral:

- I. Receber as inscrições das chapas;
- II. Decidir sobre possíveis impugnações às candidaturas e deferir os registros dos candidatos;
- III. Analisar e julgar recursos;
- IV. Conduzir, fiscalizar e auxiliar o Conselho Curador no momento da eleição;
- V. Assegurar a lisura e transparência da votação;
- VI. Homologar juntamente com o Conselho Curador a chapa eleita.

### Seção IV Dos Recursos e Julgamento

**Art.12-A.** A apresentação dos recursos pelas chapas inscritas obedecerá ao prazo estipulado por este edital.

- I- Os recursos serão analisados e julgados em 1ª Instância pela Comissão Eleitoral;
- II- O Conselho Curador julgará os recursos em 2ª Instância.

110 Sul, Alameda 21 Lote 44 CEP: 77.020-156 – Fone: (063) 3218-2772 – Fax: 3218-2719 FA-Saúde Fax: 3213-3753

E-mail: [fundacao@fundacaoprotocantins.org](mailto:fundacao@fundacaoprotocantins.org) / [www.fundacaoprotocantins.org](http://www.fundacaoprotocantins.org)



**III-** O prazo para apresentação dos recursos será conforme Cronograma Eleitoral retificado em Reunião do Conselho Curador do dia 28.11.2018.

§1º. O período de apresentação dos recursos pelas chapas inscritas em 1ª Instância (Comissão Eleitoral) terá início as 12h00min do dia 28 de novembro de 2018 e término as 12h00min do dia 30 de novembro de 2018, conforme Cronograma Eleitoral aprovado pelo Conselho Curador.

§2º. O período de apresentação dos recursos pelas chapas inscritas em 2ª Instância (Conselho Curador) terá início as 08h00min e término as 18h00min do dia 03 de dezembro de 2018, conforme Cronograma Eleitoral aprovado pelo Conselho Curador.

**Art.12-B.** O julgamento dos recursos em 2ª Instância e a homologação final das chapas serão no dia 04.12.2018 em Reunião Extraordinária do Conselho Curador.

#### Seção V

#### Da divulgação e apresentação de propostas

**Art. 13** - O Cronograma Eleitoral e o presente Edital aprovado pelo Conselho Curador serão amplamente divulgados pela Fundação Pró-Tocantins, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 14** - O Conselho Curador por meio da Comissão Eleitoral organizará no dia 05/12/2018 uma apresentação das chapas e propostas de trabalho.

#### Seção IV

#### Da votação

**Art. 15** - A votação ocorrerá da seguinte forma:

- Cada voto deverá ser destinado a uma única chapa, com a integridade dos membros que a compoñham;
- O voto será secreto;
- Será considerada eleita à chapa com maior número de votos;
- Havendo chapa única inscrita, a eleição será efetuada por aclamação.

**Paragrafo Único**- O Presidente do Conselho Curador, conforme art. 16 §1º do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins, exercerá o voto de qualidade em caso de empate.



### Seção VI

#### Da homologação do resultado

**Art. 16** – Na Reunião Ordinária do Conselho Curador do dia 12/12/2018, ao final da votação, o Presidente do Conselho Curador fará a proclamação oficial do resultado do pleito.

### Seção VII

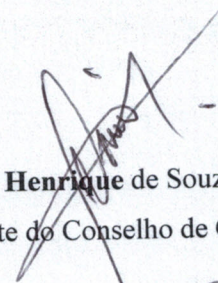
#### Disposições Finais

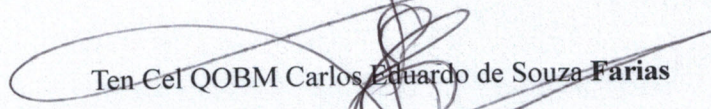
**Art. 17** – Os contatos com a Comissão Eleitoral deverão ser realizados através do e-mail [juridico@fundacaoprotocantins.org](mailto:juridico@fundacaoprotocantins.org) e telefones (63) 3218-4762/4763

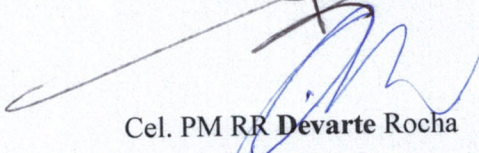
**Art. 18** – O mandato da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, admitida sua recondução por um período consecutivo, conforme disposição estatutária.

**Art. 19** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aprovada pelo Conselho Curador.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2018.

  
CEL. QOPM **Henrique** de Souza Lima Júnior  
Presidente do Conselho de Curadores

  
Ten-Cel QOBM **Carlos Eduardo** de Souza **Farias**  
Conselheiro Curador

  
Cel. PM RR **Devarte** Rocha  
Conselheiro Curador

Cel. PM Joaidson Torres de **Albuquerque**  
Conselheiro Curador



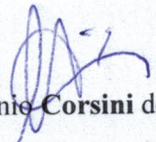
Cel. QOPM Marizon Mendes **Marques**

Conselheiro Curador



Cel. PM **Jacilene** Lopes de Melo

Conselheira Curadora



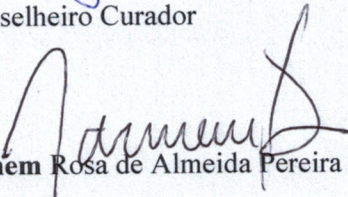
Ten Cel QOPM Antônio **Corsini** de Mello Neto

Conselheiro Curador



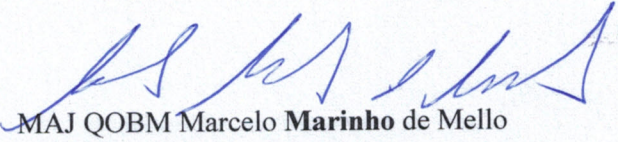
Ten Cel QOBM **Luciano** Nakano Junqueira

Conselheiro Curador



MAJ PM. **Carmem** Rosa de Almeida Pereira

Conselheira Curadora



MAJ QOBM Marcelo **Marinho** de Mello

Conselheiro Curador